



PROJETO DE LEI Nº 042/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.30 – Ficha nº 025	R\$ 30.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.39 – Ficha nº 027	R\$ 80.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 056	R\$ 100.000,00
02.05	20.606.0010.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 099	R\$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	R\$ 380.000,00
02.11	13.392.0016.2039 3.3.90.39 – Ficha nº 269	R\$ 20.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.30 – Ficha nº 282	R\$ 40.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.39 – Ficha nº 284	R\$ 100.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 297	R\$ 80.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 384	R\$ 10.000,00
Total do Crédito		R\$ 850.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal